Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00
e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

"Dispõe sobre contratação de servidora."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no Art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas letras p e q do inciso I do art. 32, do Regimento Interno do Legislativo Municipal - Resolução nº 005/91 e,

Considerando que compete ao Presidente do Legislativo Municipal tomar todas as medidas necessárias à regularização e bom andamento dos trabalhos legislativos;

Considerando que compete ao Presidente dispor sobre a contratação de pessoal de assessoramento de interesse público;

Considerando que para o bom funcionamento do legislativo municipal existe a necessidade de recrutamento eventual e a título precário, para a realização de serviços de Secretaria e Parlamentar deste Legislativo Municipal e por estarem vagos diversos cargos, até a realização de concurso público para preenchimento, e

Considerando que existe autorização legislativa para contratação pela Resolução nº 003/2002,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a contratação da Sra. **TATIANA APARECIDA AUGUSTO BORGES DA ROCHA,** para prestação de serviços no cargo de Secretario Parlamentar, ficando autorizada a elaborar uma carga horária de 40 horas semanais, com os deveres e direitos previstos para o respectivo cargo, no Plano de Cargos e Salários e Encarreiramento dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas- Resolução nº 007/2017, com vencimentos no valor de R$ 2.657,47(dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, vigorando até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, devendo ser rescindido, a qualquer tempo, no interesse da administração ou após a realização de concurso público.

Art. 2°. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3° Entrará em vigor a presente Resolução nesta data, após a devida publicação.

Monte Santo de Minas, 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Jean Lucas Biaggio
Presidente